

## **RÁDIO ESCOLA RECIFE FREI CANECA FM**

A Rádio Escola Recife, em parceria com a Secretaria de Cultura do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife, por meio da Frei Caneca FM, vem promover o “Concurso Teca Carlos de Rádio”, voltado para escolas de ensino fundamental do Recife, em homenagem a Teresinha de Jesus Carlos de Araújo, professora universitária formada em Direito e em Letras, defensora da cultura popular.

### **1. DO OBJETO**

Trata-se de uma premiação para as produções em Web Rádio, no qual as produções vencedoras terão seus interprogramas veiculados na programação da rádio Frei Caneca FM (101,5 Mhz).

Conforme disposto no item 12, da seção Programação, do documento “Propostas da Sociedade Civil para a Frei Caneca FM”, serão aceitos interprogramas que promovam conteúdos educativos que contemplem:

- a) Literatura
- b) Música
- c) Geografia
- d) História
- e) Ecologia
- f) Saúde
- g) Meio Ambiente
- h) Matemática
- i) Filosofia
- j) Introdução às Artes, entre outras áreas do saber

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

Podem participar do concurso todas as escolas do ensino fundamental da rede pública do Recife.

### **3. DO PRAZO**

As inscrições poderão ser feitas entre os dias 04 de junho de 2019 até 1º de julho de 2019.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

Para a inscrição, o responsável pelo programa deverá enviar os seguintes materiais:

- 4.1. Roteiro do interprograma em formato PDF, com a devida identificação da escola, ano do grupo, nome dos estudantes, nome do professor articulador do projeto;
- 4.2. Gravação do programa editado em formato .mp3;

4.3. Link para audição do interprograma, publicado na plataforma [www.mixcloud.com](http://www.mixcloud.com), em conta específica para produção da escola;

Parágrafo único - Todo o material deverá ser enviado para o email [radioescola@educ.rec.br](mailto:radioescola@educ.rec.br), colocando no assunto do e-mail “Programa do Concurso Teca Carlos” e “Nome da Escola”.

## 5. DOS CRITÉRIOS

Os “programates” produzidos devem ter duração de 1 a 5 minutos e devem seguir os seguintes critérios:

- 5.1. Não ultrapassar o tempo máximo (5 min.);
- 5.2. Não ficar abaixo do tempo mínimo (1 min.);
- 5.3. Gravar somente com a participação de no máximo duas crianças (locutores);
- 5.4. Utilizar fundo musical (background) só com músicas sem direitos autorais;
- 5.6. Não gravar programas sem fundo musical;
- 5.6. Gravar em local silencioso, onde não haja interferência de sons externos ao fundo;
- 5.7. Criar o roteiro do programa de forma que o mesmo demonstre que haverá a sua continuidade com determinada frequência;
- 5.8. Usar ao máximo os recursos disponíveis nos programas de edição sonora, para que não existam defeitos como: cliques, diferenças na voz, ruídos, cortes abruptos no som, etc.;

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 6.1. A Comissão de Avaliação será formada por integrantes do projeto Rádio Escola Recife e da Frei Caneca FM;
- 6.2. Serão considerados como critérios de avaliação os pontos descritos no item 5 “Dos Critérios”;
- 6.3. Já se consideram eliminados do concurso os que mandarem materiais após este prazo de postagem;
- 6.4. O resultado do concurso, com o nome dos interprogramas selecionados, será divulgado nos sites [www.radioescolarecife.educ.rec.br](http://www.radioescolarecife.educ.rec.br) e [www.freicanecafm.org](http://www.freicanecafm.org), no dia 22 de julho de 2019.

## 7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. Os projetos selecionados serão veiculados na programação da Frei Caneca FM e divulgados no site da Rádio Escola Recife;
- 7.2. Os participantes dos projetos selecionados terão como parte da premiação uma visita ao estúdio da Frei Caneca FM (com data a marcar);
- 7.3. Os programas escolhidos terão a possibilidade de serem regravados no estúdio da Rádio Escola Recife;
- 7.4. Todos os participantes do Concurso, vencedores ou não, serão convidados para o evento de premiação com a participação de profissionais da rádio pernambucana, além de presenciarem uma aula espetáculo sobre o uso dos programas de edição *Audacity* e *Format Factory* para o aprimoramento das edições e produções radiofônicas.

Parágrafo único - Os horários para veiculação dos interprogramas selecionados serão definidos pela Frei Caneca FM, de acordo com a disponibilidade de grade de programação.

Recife 2019

Rádio Escola Recife